



## EDITAL N° 07/2019– PROEX E DIREÇÃO DO CÂMPUS DE ARAGUAÍNA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PADU ARAGUAÍNA-TO

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Direção do Campus de Araguaína, torna público o Edital de **abertura de inscrições para selecionar candidatos a bolsista para atuar no Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico (Padu) em Araguaína.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa selecionar alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Tocantins para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico e social, que promova a sua formação integral, na perspectiva de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. É uma proposta que proporciona o bom desempenho do aluno e o seu desenvolvimento teórico/prático, contribuindo para sua formação profissional e social, bem como atender aos objetivos de inserção social da Universidade.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Abrir inscrição de candidato à seleção para alunos bolsistas do **Programa de Acesso Democrático à Universidade e Acompanhamento Pedagógico** que desenvolverão, mediante orientação de coordenador, atividades pedagógicas e de ensino.

2.2. Democratizar as condições de acesso permanência dos jovens na educação superior pública Federal.

2.3. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

### 3. DO PROGRAMA

3.1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex) criou, em 2010, o Programa de Acesso Democrático à Universidade (Padu) - com a finalidade de agregar cursos preparatórios aos vestibulares alternativos, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nas unidades da UFT. A proposta do preparatório se baseia no princípio da responsabilidade social (estendido à comunidade acadêmica) e se justifica pela preocupação em minimizar as consequências de um processo histórico de exclusão social, que afasta grande parte da população brasileira da Universidade Pública.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente na recepção da Direção do Campus de Araguaína.

4.1.2. O candidato deverá levar o formulário de inscrição preenchido (Anexo I), assim como a documentação exigida pelo presente edital.

4.2. Data: **24 de junho de 2019** - das 08 às 17 horas.

4.3. É vedada a inscrição extemporânea.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado e freqüentando em curso de graduação da Universidade Federal do Tocantins, preferencialmente no Campus de Araguaína.

5.2. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

5.3. Não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto auxílio permanência e moradia).

5.4. Ser preferencialmente residente no município de Araguaína.

5.4.1. O Projeto será sediado no Campus de Araguaína onde ocorrerão as capacitações e reuniões dos bolsistas, de modo que, por questões logísticas, se dará preferência por alunos residentes nesse município.

5.4.2. No caso de selecionados bolsistas residentes em outros municípios, o Projeto não se responsabilizará por custos de deslocamento para Araguaína, ficando os custos de deslocamento de inteira responsabilidade do bolsista.

5.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para realização de atividades referentes ao Projeto, principalmente, no período matutino e vespertino de segunda a segunda, visto que as aulas serão realizadas durante os finais de semana.

5.5.1. As 20 horas semanais serão distribuídas nas seguintes atividades: 4 (Quatro) horas destinadas ao planejamento de aula; 4 (Quatro) horas destinadas as oficinas de formação social dos estudantes; 2 (Duas) horas destinadas a reuniões dos bolsistas para a elaboração do conteúdo abordado nas oficinas de formação social dos estudantes; 3 (Três) horas destinadas a monitorias para revisão dos conteúdos abordados em aula; 4 (Quatro) horas destinadas a um acompanhamento pedagógico com o orientador do projeto; 12 (Doze) horas referentes as aulas aplicadas nas distintas áreas do conhecimento abordadas no projeto (Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias e Matemática e Suas Tecnologias).

## 6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia do CPF e RG.

6.2. Ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

6.3. Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente).

6.4. Histórico escolar (do semestre) contendo coeficiente de rendimento escolar.

6.5. Currículo atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovante de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).

6.6. Comprovante de endereço.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção constará de:

7.1.2. Análise da documentação – eliminatório;

7.1.3. Entrevista (tempo máximo 15 minutos) que avaliará a disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas e orientação de alunos, aptidão para o desenvolvimento das atividades, comunicação e conhecimento, e identificação com o projeto;

7.2. Quadro a seguir será utilizado para selecionar e classificar os participantes:

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição dos critérios para a Seleção</b>	<b>Pontuação por item apresentado</b>
------------------	---	---------------------------------------

<b>Análise Documental</b>	Comprovante de matrícula, Avaliação do coeficiente de rendimento escolar; Avaliação do Currículo	Eliminatório
<b>Entrevista</b>	Disponibilidade do candidato em relação aos horários das atividades	Será atribuído de 0 a 2 pontos
	Engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Será atribuído de 0 a 4 pontos
	Capacidade de comunicação e domínio de conhecimento de um dos componentes curriculares, no caso da opção para apoio administrativo, verificará o domínio de informática.	Será atribuído de 0 a 4 pontos
<b>Total</b>	Pontuação máxima	10

7.3. O processo de seleção e classificação do aluno bolsista será efetuado por uma comissão composta por 2 (dois) servidores do Câmpus de Araguaína.

7.4. A nota final será dada pelo somatório das pontuações atribuídas nos critérios da entrevista.

7.5. Será eliminado o candidato que:

7.5.1. Não apresentar a documentação listada no item 6.

7.5.2. Obter nota inferior a 1,0 (um) ponto em qualquer critério da entrevista.

7.5.3. Obter nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

7.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.7. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que participou:

7.7.1. Voluntariamente em projetos de igual ou mesma semelhança nos anos anteriores.

## **8. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

8.1. O bolsista selecionado para desenvolver atividades junto ao Padu, não terá qualquer vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

8.2. O período de vigência da bolsa é de 5 (cinco) meses, no valor de R\$ 400,00, (quatrocentos reais) mensais.

8.3. Serão selecionados 2 (dois) bolsistas efetivos para o projeto Padu e 2 (dois) suplente para área de linguagens, códigos e suas tecnologias.

8.4. No caso de desligamento de bolsistas, os candidatos suplentes serão convidados à nova entrevista para ocupação das vagas.

8.4.1. Os suplentes serão comunicados pelo e-mail institucional da possibilidade de preenchimento de vagas, para manifestar interesse e atualizar currículo, caso pleiteiem.

8.5. No caso de não manifestação, permanecerá inalterada a ordem e pontuação no corrente processo seletivo.

## **9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO**

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

9.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## **10. DA DIVULGAÇÃO**

10.1. O edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.uft.edu.br>, e por outros meios de comunicação.

10.2. O resultado final será publicado no dia 28 de junho de 2019 no site da UFT, no endereço <http://www.uft.edu.br/>.

10.3. Após a divulgação do resultado o candidato aprovado assinará o Termo de Compromisso na Diretoria do Campus de Araguaína.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

11.1. São obrigações do bolsista:

11.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do curso preparatório.

11.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador/orientador do Padu.

11.1.3. Manter o bom rendimento no curso de graduação.

11.1.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e demais normas.

11.1.5. Executar o plano de aula/trabalho aprovado sob supervisão do coordenador/orientador do Padu.

11.1.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador/orientador Padu.

11.1.7. O bolsista que não cumprir as atividades previstas no seu Plano de aula/trabalho ou se ausentar por três dias consecutivos sem justificativa estará sujeito ao desligamento da ação extensionista, com perda da bolsa.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>19/06/2019</b>	Divulgação do edital
<b>24/06/2019</b>	Período de inscrições (segunda-feira a sexta-feira)
<b>25/06/2019</b>	Análise de documentos
<b>25/06/2019</b>	Homologação das inscrições e divulgação do local, data e horário de realização das Entrevistas
<b>26/06/2019</b>	Entrevistas
<b>26/06/2019</b>	Divulgação do Resultado preliminar
<b>27/06/2019</b>	Apresentação de recursos
<b>28/06/2019</b>	Divulgação do resultado final
<b>01/07/2019</b>	Preenchimento do Termo de Compromisso do Estudante Selecionado

## **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Diretoria do Campus de Araguaína.

13.2. O prazo de validade da seleção será de 5 (cinco) meses, contado a partir da homologação da divulgação do resultado.

13.3. A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento no interesse da instituição, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou dependendo da disponibilidade orçamentária à época da implementação das bolsas.

13.4. Diretoria do Campus de Araguaína – Setor CIMBA. E-mail: [paduaraguaina@uft.edu.br](mailto:paduaraguaina@uft.edu.br). Telefone: [\(63\) 3416-5602](tel:(63)3416-5602).

Araguaína, 19 de Junho de 2019.

MARIA SANTANA FERREIRA MILHOMEM  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEX

JOSÉ MANOEL SANCHES DA CRUZ RIBEIRO  
Diretor do Câmpus de Araguaína

KÊNIA GONÇALVES COSTA  
Coordenadora do PADU do Câmpus de Araguaína

**EDITAL N°07/2019 – PROEX E DIREÇÃO DO CÂMPUS DE ARAGUAÍNA**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO(A) BOLSISTA TUTOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefones: Resid.( ) \_\_\_\_\_ Trabalho ( ) \_\_\_\_\_ Recado ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre ingresso: \_\_\_\_\_ Ano/semestre conclusão: \_\_\_\_\_

**Área de conhecimento pleiteada:**

( ) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Araguaína, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

